



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Parecer sobre o julgamento da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 003/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, que visa a Aquisição de Material de Limpeza Higiene e Utensílio para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério

Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Publicação do Aviso de Licitação, Proposta, Documentação e Ata de Julgamento, verificou-se que o Procedimento fora julgado com legalidade pela autoridade administrativa.

Proceda a homologação do certame, bem como, adjudicação dos itens julgados regulares pela autoridade administrativa responsável, nos termos da ata de Julgamento.

Encaminhe os autos aos Exmos. Sres. Gestores deliberações.

É o parecer, s.m.j.

São Valério /TO, 07 de Maio de 2024.

  
**Diogo Sousa Neves – Adv**  
**OAB-MG 110.977**  
**Assessor Jurídico**